

Publicitação de pedido de utilização de recursos hídricos

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) torna público que recebeu o seguinte pedido de utilização privativa de recursos hídricos, nos termos da legislação em vigor¹:

Objeto	Reabilitação de passagem hidráulica existente e instalação de passadiços	
Requerente	Carvoeiro Golfe, Sociedade de Mediação Imobiliária, Unipessoal LDA	
Localização	 <p>Porto Covo - Sines</p> <p>Latitude: 37.857966067; Longitude: -8.79030665400001</p>	
Finalidade	Atravessamento da linha de água – passagens pedonais para ligação dos dois setores do empreendimento turístico e construção de passagens hidráulicas	
Características	Passagens hidráulicas	Em betão prefabricado em <i>Box Culvert</i> retangular com 1500x1000mm
	Passadiços	Estrutura de madeira e deck, apoiados em prumos de madeira de pinho tratado em autoclave

¹ Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual (Lei da Água) e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.



E para constar se lavrou o presente Edital, o qual será publicitado no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, IP – www.apambiente.pt e afixado nos locais de estilo durante 30 dias.

Durante o **prazo de 30 dias úteis** a contar da data da afixação do presente edital, os interessados podem apresentar à APA:

- Pedido concorrente para o mesmo objeto e a mesma finalidade,
- Objecções a esta utilização dos recursos hídricos.


Caso sejam apresentados pedidos concorrentes, a APA dará início a um procedimento concursal² entre os interessados.

Para obtenção de **esclarecimentos**, os interessados podem dirigir-se à APA/Administração de Região Hidrográfica do Alentejo (ARH):

- Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193, 7004-514 Évora,
- Telefone: (+351) 266 768 200,
- E-mail: arhalt.geral@apambiente.pt.

Évora, 3 de outubro, de 2024

O Administrador Regional da ARH do Alentejo
(por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 8032/2024 publicado
no Diário da República 2ª série n.º 139, de 19 de julho)



André Matoso

² Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.